DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 021 de 05 de Janeiro de 2021

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a busca por maior transparência nos processos de aquisição de bens e/ou serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993;

Considerando ainda a necessidade de aprimorar e racionalizar os procedimentos visando a redução de custos e celeridade nos referidos processos de aquisição;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para os procedimentos de aquisição de bens e/ou serviços, na modalidade de dispensa de licitação:

Licnoln da Silva Massuda – CPF: 373.085.188-84

Márcia Maria Sentinello Panzeri – CPF: 213.616.508-90

Neuzeli Adriana Rossini Masson – CPF: 264.201.588-26

Weslei Fernando Ormaneze – CPF: 362.123.798-40

Josiane Sentinello – CPF: 217.930.798-54

Art. 2º Compete aos setores municipais as seguintes atribuições:

- Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou serviço nos últimos doze meses, evitando compras sem o devido planejamento;

- Realizar a cotação de preços junto a três fornecedores do ramo do objeto de compra, preferencialmente, por escrito, carimbada com o CNPJ e assinada pelo proprietário ou procurador legal da empresa, por telefone ou declaração no verso da nota fiscal que realizou pesquisa pessoalmente e que os produtos foram adquiridos do fornecedor que ofertou o menor preço, compatível com o mercado.

- Após a cotação encaminhar os documentos para a emissão do pedido de compras prévio no setor de Contabilidade informando os dados necessários, tais como: CNPJ, Razão Social, Prazo de entrega, Forma de pagamento (boleto, cheque ou depósito; neste último deverá ser informado também o banco, agência e conta corrente ou poupança) e o Tipo do recurso orçamentário reservado para a cobertura da despesa.

- Realizar a assinatura na nota fiscal de venda de mercadoria e/ou prestação de serviços e entregá-la no setor de contabilidade juntamente com o arquivo xml, conforme previsão de faturamento/entrega contida no pedido de compras.

- Assegurar a confiabilidade da atuação administrativa atendendo ao princípio da aderência a diretrizes e normas, prevenindo erros de modalidade de aquisição, fracionamento do objeto da despesa, fraudes e outras irregularidades administrativas, mediante consulta por escrito junto ao órgão de Controle Interno desta Municipalidade, uma vez que o acompanhamento e a apuração da lisura dos atos administrativos que importem despesa para o erário é função precípua de tal órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 05 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

Atos de Pessoal | **Outros atos**

Relação anual de vencimentos dos agentes políticos em 31/12/2020, de acordo com o art. 39, §6º, da Emenda Constitucional nº 19.

Cargo	Nome do Cargo	Nº de Vagas	Ref. Salarial	Valor
0001	Prefeito Municipal	1	PREF	12.462,74
0061	Sec Mun da Fazenda	1	SEC	3.860,14
0058	Sec Mun de Admin e Planejamento	1	SEC	3.860,14
0064	Sec Mun de Agric, Pec, Abast. e Meio Ambiente	1	SEC	3.860,14
0067	Sec Mun de Assistencia Social	1	SEC	3.860,14
0065	Sec Mun de Educação	1	SEC	3.860,14
0066	Sec Mun de Esp, Rec, Cult e Lazer	1	SEC	3.860,14
0062	Sec Mun de Obras e Serv Públicos	1	SEC	3.860,14
0063	Sec Mun de Saúde	1	SEC	3.860,14
0002	Vice-Prefeito Municipal	1	VICE	3.860,14

Vitória Brasil-SP, 05 de janeiro de 2021.

Pedro Osvaldo Strabelli
Assistente Administrativo

Relação anual de vencimentos dos cargos em comissão em 31/12/2020, de acordo com o art. 39, §6º, da Emenda Constitucional nº 19.

Cargo	Nome do Cargo	Nº de Vagas	Ref. Salarial	Valor
0057	Assessor Administrativo-Educ.	1	10/A	1.864,91
0071	Assessor do Depart. de Assist. Social	3	10/A	1.864,91
0072	Assessor do Depart.de Esp,Rec,Cult e Lazer	1	10/A	1.864,91
0080	Assessor Jurídico do Gab. do Prefeito	1	25/A	6.847,43
0088	Chefe da Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica	1	17/A	3.288,78
0069	Chefe do Setor de Agr.Pec.Abast. e Meio Amb.	1	12/A	2.198,84
0073	Chefe do Setor de Enfermagem do PSF	1	18/A	3.598,69
0070	Chefe do Setor de Est.e Rodagens	1	12/A	2.198,84
0087	Chefe do Setor de Manutenção da Frota	1	15/L	3.420,51
0090	Coordenador Pedagogico	1	12/A	2.198,84
0084	Diretor de Ensino Fundamental	1	18/D	3.818,94
0083	Diretor de Ensino Infantil	1	18/D	3.818,94
0085	Diretor de Saúde Bucal da ESF	1	15/M	3.488,90

Vitória Brasil-SP, 05 de janeiro de 2021.

Pedro Osvaldo Strabelli
Assistente Administrativo

Relação anual de vencimentos dos cargos efetivos em 31/12/2020, de acordo com o art. 39, §6º, da Emenda Constitucional nº 19.

Cargo	Nome do Cargo	Nº de Vagas	Ref. Salarial	Valor
0037	Agente Comunitário	5	6/A	1.360,87
0032	Agente Sanitário	1	7/A	1.469,18
0020	Assist. de Serv. Educacionais	7	4/A	1.216,89
0019	Assistente Administrativo	13	14/A	2.602,90
0011	Assistente Social	2	21/A	4.726,86
0017	Atendente	7	5/A	1.262,19
0022	Auxiliar Administrativo	5	8/A	1.588,97
0034	Auxiliar Desportivo	1	7/A	1.469,18
0007	Cirurgião Dentista	2	17/A	3.288,78
0052	Contador	1	18/A	3.598,69
0038	Encanador/Eletricista	1	12/A	2.198,84
0010	Enfermeiro	1	17/A	3.288,78
0036	Engenheiro Agrónomo	1	20/A	4.314,36
0005	Farmacêutico	2	16/A	3.007,12
0024	Fiscal de Obras	1	20/A	4.314,46
0026	Fiscal de Tributos	1	14/A	2.602,90
0004	Fisioterapeuta	1	16/A	3.007,12
0015	Inspetor de Alunos	4	5/A	1.262,19
0033	Lançador	1	14/A	2.602,90
0040	Mecânico	1	6/A	1.360,87
0006	Medico	3	21/A	4.726,86
0060	Medico do PSF	1	27/A	8.135,41
0051	Mestre de Obras	1	13/A	2.391,19
0089	Monitor de Transporte Escolar	5	2/A	1.061,11
0023	Motorista	19	8/A	1.588,97
0050	Nutricionista	1	17/A	3.288,78
0039	Operador de maquinas	4	8/A	1.588,97
0014	Pedreiro	3	7/A	1.469,18
0009	Procurador Jurídico	1	21/A	4.726,86
0054	Professor PEB I	11	NIVEL 1 A	2.237,91
0075	Professor PEB II - Educ. Artística	1	NIVEL 1B	2.461,70
0076	Professor PEB II - Educ. Física	1	NIVEL 2 A	2.461,70
0077	Professor PEB II - Port./Ingles	1	NIVEL 1 B	2.461,70
0049	Psicólogo	1	19/A	3.939,48
0021	Serviços Gerais	54	2/A	1.061,11
0043	Técnico em Enfermagem	6	8/A	1.588,97
0003	Tesoureiro	1	14/A	2.602,90
0018	Tratorista	3	4/A	1.216,89
0025	Vigia	3	2/A	1.061,11

Vitória Brasil-SP, 05 de janeiro de 2021.

Pedro Osvaldo Strabelli
Assistente Administrativo